



COLÉGIO  
SANTA MARIA

# EDITAL 2025 NOVOS ALUNOS

EDITAL PROCESSO DE ADMISSÃO PARA ALUNOS NOVOS





### EDITAL PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NOVOS - 2025

A Diretora do COLÉGIO SANTA MARIA torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para seu Processo de Admissão de Alunos Novos. Faz saber que estará aberto o processo de matrícula para o ingresso da Educação Infantil (Maternal II, Pré I e Pré II) ao Ensino Médio, no período de 20 de setembro a 31 de janeiro de 2025 (ou até o preenchimento das vagas disponíveis).

#### 1- DOS TURNOS E HORÁRIOS

1.1 – O COLÉGIO SANTA MARIA funciona em dois períodos: matutino e vespertino, tendo suas séries/anos distribuídas da seguinte forma:

Educação Infantil (Maternal II, Pré I e Pré II)	Manhã e Tarde
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Manhã e Tarde
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Somente Manhã
Ensino Médio ( 1ª, 2ª e 3ª série)	Somente Manhã

#### 2- DO PROCESSO DE ADMISSÃO

2.1 – Faz saber também que o COLÉGIO SANTA MARIA, Instituição de Ensino Regular, possui em sua matriz curricular os conteúdos da Base Nacional Comum, sendo dividida em séries regulares, respeitando a promoção e a matrícula nas idades corretas, atendendo a Legislação Educacional vigente.

2.2 – Poderão participar do processo admissional candidatos do Maternal II a 2ª série do Ensino Médio.

2.3 – Os candidatos devem concluir, em 2024, a série anterior àquela para a qual estão participando deste processo. Caso não obtenham aprovação ao final do ano letivo na escola de origem, a matrícula em nossa escola estará sujeita à remanescência de vagas.

2.4 – A inscrição do candidato no processo de ingresso implica a aceitação dos termos e condições deste Edital, não podendo o responsável pela inscrição ou responsável legal do candidato alegar desconhecimento de tais termos e condições.

2.5 – O resultado do processo será válido, apenas, para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2025.

2.6 – Para candidatos à vaga da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, serão aceitas inscrições de crianças que completarem a idade mínima permitida. Em conformidade com o Art. 32 da LDB Nº. 9.394/96, a Resolução Nº. 2 de 5 de outubro de 2018 e a Portaria Nº. 1.035 do Conselho Nacional de Educação de 9 de outubro de 2018, estão aptos a participar deste processo, candidatos que se enquadrem nas seguintes faixas etárias:

EDUCAÇÃO INFANTIL	ANO	NASCIDOS ENTRE	C U R S A N D O
	Maternal II	2022 (Até o dia 31/03/2025)	-
	Pré I	2021 (Até o dia 31/03/2025)	-
	Pré II	2020 (Até o dia 31/03/2025)	-
ENSINO FUNDAMENTAL I e II	1º Ano	2019 (Até o dia 31/03/2025)	-
	2º Ano	2017 e 2018	1º ano do Ensino Fundamental, e nele venham a ser aprovados.
	3º Ano	2016 e 2017	2º ano do Ensino Fundamental, e nele venham a ser aprovados.
	4º Ano	2015 e 2016	3º ano do Ensino Fundamental, e nele venham a ser aprovados.
	5º Ano	2014 e 2015	4º ano do Ensino Fundamental, e nele venham a ser aprovados.
	6º Ano	2013 e 2014	5º ano do Ensino Fundamental, e nele venham a ser aprovados.
	7º Ano	2012 e 2013	6º ano do Ensino Fundamental, e nele venham a ser aprovados.
	8º Ano	2011 e 2012	7º ano do Ensino Fundamental, e nele venham a ser aprovados.
	9º Ano	2010 e 2011	8º ano do Ensino Fundamental, e nele venham a ser aprovados.

ENSINO MÉDIO	ANO	NASCIDOS ENTRE	C U R S A N D O
	1ª Série	2009 e 2010	9º ano do Ensino Fundamental, e nele venham a ser aprovados.
	2ª Série	2008 e 2009	1ª série do Ensino Médio, e nele venham a ser aprovados.

### 3- DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO

3.1 – O processo admissional é composto das seguintes etapas:

I. Inscrição no cadastro de interesse.

II. Participação no Dia da Vivência e/ou entrevista (Educação Infantil e 1º ano – Atividade Diagnóstica, do 2º ano a 2ª série do Ensino Médio – Sondagem de Conhecimento).

III. Pré-Matrícula On-line (link será enviado por e-mail).

IV. Matrícula Presencial (página 5).

V. Matrícula nova de Ensino Inclusivo (Maternal II).

#### 4- DO PREENCHIMENTO DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

A família deve, obrigatoriamente, preencher o formulário de pré-matrícula.

4.1 – O preenchimento da Pré-Matrícula on-line dos candidatos classificados será realizado, por meio do endereço eletrônico [www.colegiosantamariarj.com.br](http://www.colegiosantamariarj.com.br), a partir do dia 20 de setembro de 2024.

Documentos necessários para a Pré-Matrícula on-line (preenchimento de dados):

↳ CPF e Identidade do RESPONSÁVEL FINANCEIRO.

↳ CPF e Identidade do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO (caso seja diferente do Responsável Financeiro).

↳ Certidão de Nascimento do candidato à vaga.

↳ CPF e Identidade do candidato à vaga.

↳ Comprovante de residência.

4.2 – Os responsáveis deverão manter sob sua posse o documento impresso, contendo o número de inscrição do candidato.

4.3 – O preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula on-line não assegura a matrícula ou a vaga, devendo o candidato cumprir todas as etapas do processo admissional.

#### 5- DA PREVISÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 – A previsão de vagas informadas neste Edital pode sofrer alterações conforme formação de turmas para o próximo ano letivo.

5.2 – Caso haja um número maior de candidatos do que **vagas disponíveis**, o preenchimento destas ocorrerá **por ordem de classificação**. Em caso de desistência ou surgimento de nova vaga, estes poderão ser chamados, também por ordem de inscrição.

5.3 – As aulas regulares do turno da manhã e tarde ocorrem nos seguintes horários:

↳ Educação Infantil: manhã - 7h30 às 11h30 / tarde – 13h às 17h

↳ Ensino Fundamental I: manhã - 7h30 às 12h / tarde – 13h às 17h30

↳ Ensino Fundamental II: 7h10 às 12h30

↳ Ensino Médio: 7h10 às 13h20

## PREVISÃO DE OFERTA DE VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO		
ANO/SÉRIE	REGULAR	INCLUSIVA
Maternal II - Manhã	15	01
Maternal II - Tarde	15	01
Pré I - Manhã	11	0
Pré I - Tarde	10	0
Pré II - Manhã	16	0
Pré II - Tarde	09	0
1º ano do Ensino Fundamental - Manhã	25	0
1º ano do Ensino Fundamental - Tarde	12	0
2º ano do Ensino Fundamental - Manhã	14	0
2º ano do Ensino Fundamental - Tarde	07	0
3º ano do Ensino Fundamental - Manhã	22	0
3º ano do Ensino Fundamental - Tarde	08	0
4º ano do Ensino Fundamental - Manhã	15	0
4º ano do Ensino Fundamental - Tarde	09	0
5º ano do Ensino Fundamental - Manhã	13	0
5º ano do Ensino Fundamental - Tarde	10	0
6º ano do Ensino Fundamental - Manhã	30	0
7º ano do Ensino Fundamental - Manhã	10	0
8º ano do Ensino Fundamental - Manhã	10	0
9º ano do Ensino Fundamental - Manhã	13	0
1ª série do Ensino Médio - Manhã	30	0
2ª série do Ensino Médio - Manhã	16	0

### 5.4 – Vagas destinadas à Educação Inclusiva

Informamos que todas as vagas destinadas aos alunos de Educação Especial, conforme previsto no Edital, já foram preenchidas pelos estudantes que fazem parte do corpo discente de nossa escola. Deste modo, no momento, não há disponibilidades de novas vagas.

A inclusão será preferencialmente em classe comum, **quando houver vaga disponível na escola** de acordo com a Legislação Educacional. Nesta ocasião, será elaborado o Plano Educacional Individualizado – PEI - com a participação da família, que deverá assiná-lo. Não havendo a possibilidade de inclusão em sala de aula comum, em face da necessidade verificada pela equipe pedagógica, a Instituição de Ensino, após estabelecer o Plano Educacional Individualizado (PEI – Art. 28, VII da Lei 13.146/2015) e laudo técnico multifuncional descritivo por sua equipe técnica educacional escolar, poderá utilizar-se da sala de aula multifuncional. O laudo técnico descritivo emitido pela Equipe Técnica Educacional Escolar poderá requerer da família a apresentação de laudos médicos, visando nortear o Plano Educacional Individualizado, na forma da Legislação emitida pelos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação; Caso a criança esteja sob os cuidados médicos de psicólogos ou psiquiatras, a família deverá apresentar laudos dos médicos que acompanham a criança, informando as características comportamentais observadas, com o fim único de a escola estabelecer o Plano Educacional Individualizado, que deverá ser assinado pelo Contratante; O Contratante/Proprietário dos dados assinará uma declaração comprometendo-se no auxílio dos deveres de casa da criança; Os pais/responsáveis assinarão uma declaração comprometendo-se a comparecer à escola, sempre que solicitado (por e-mail, por telefone ou pela agenda do aluno), para reunião com a coordenação pedagógica, para tomar conhecimento das dificuldades vivenciadas pela escola e/ou pelo aluno e oferecer-se para ajudar no processo educacional; As disposições, ações, documentos e declarações contidas neste item e subitens vêm para cumprir com a finalidade ou a necessidade de adequação da educação, visando a formação do aluno beneficiário.

## **6- VIVÊNCIA - COLÉGIO SANTA MARIA**

6.1 – Nos dias **14 de setembro e 23 de novembro**, de 9h às 11h30 acontecerá a **Vivência Colégio Santa Maria**, na qual os responsáveis pelos candidatos terão a oportunidade de conhecer a Equipe Pedagógica da Educação Infantil ao Ensino Médio, que apresentarão a Proposta Pedagógica da Instituição.

### **PROGRAMAÇÃO:**

9h – Acolhida e Apresentação Institucional

9h30 – Vivência com a família por segmento

De 10h30 as 11h30 – **Responsáveis** – Reunião Pedagógica

**Candidatos** – Sondagem de Conhecimento

## 7- DA SONDAGEM

- 7.1 – A sondagem ocorrerá nos dias da **Vivência Colégio Santa Maria**, mencionada no item 6.
- 7.2 – As questões para Avaliação serão elaboradas com base nos conteúdos (pré-requisitos) anexo a este edital.
- 7.3 – A sondagem ocorrerá no Colégio Santa Maria de forma presencial, com o acompanhamento da Equipe Pedagógica.
- 7.4 – O responsável receberá, por e-mail cadastrado, o resultado referente à situação individual do candidato, em até 5 dias úteis, conforme a data de realização da sondagem.

## 8- DA MATRÍCULA

- 8.1 – A documentação para efetivação da matrícula deverá ser assinada pelo Responsável Financeiro cujos documentos foram utilizados no preenchimento da Pré-Matrícula on-line.
- 8.2 – Por ocasião da Matrícula, o **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** deverá comparecer com os seguintes documentos, originais e cópias.

- ↳ Cópia da Certidão de Nascimento (legível) do candidato.
- ↳ Cópia do CPF do candidato.
- ↳ Cópia da Identidade do candidato.
- ↳ Cópia da Caderneta de Vacinação atualizada do candidato.
- ↳ 3 (três) fotos 3X4 (recentes) do candidato.
- ↳ No caso de pais separados – documento que comprove a guarda do filho (cópia autenticada).
- ↳ Declaração de escolaridade (que deverá ser substituída pelo Histórico Escolar Original, no prazo de 20 dias, antes do início das aulas, sob pena de a matrícula ser indeferida).
- ↳ Cópias dos documentos dos Responsáveis Financeiro e Pedagógico (CPF, IDENTIDADE e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA).
- ↳ Pagamento da 1ª parcela, referente a 2025 (o pagamento poderá ser feito por PIX, ou diretamente na Tesouraria da Escola).
- ↳ Laudo Médico do Exame Oftalmológico (recente, emitido a partir de agosto de 2024).
- ↳ Apresentação do Relatório Individual do Aluno (apenas para candidatos que irão cursar o 1º Ano EFI).

**A MATRÍCULA PRESENCIAL SERÁ EFETUADA NOS SEGUINTE DIAS E HORÁRIOS:**

**CENTRO CULTURAL DO COLÉGIO SANTA MARIA  
MANHÃ - 08h às 12h / TARDE - 13h às 17h**

<b>ANO/SÉRIE EM 2025</b>	<b>DIAS PARA CONFIRMAÇÃO</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL II, PRÉ I E PRÉ II)	<i>16 de dezembro de 2024</i>
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	<i>17 de dezembro de 2024</i>
ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)	<i>18 de dezembro de 2024</i>
ENSINO MÉDIO (1ª E 2ª SÉRIE)	

## **9- ANUIDADE**

9.1 – Valor da anuidade para o ano letivo de 2025.

<b>SEGMENTO</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>MENSALIDADE</b>
MATERNAL II	12 PARCELAS	R\$ 870,00
PRÉ I E PRÉ II	12 PARCELAS	R\$ 838,00
ENSINO FUNDAMENTAL I	12 PARCELAS	R\$ 885,00
ENSINO FUNDAMENTAL II	12 PARCELAS	R\$ 946,00
ENSINO MÉDIO - 1ª e 2ª série	12 PARCELAS	R\$ 1.264,00

## **10- PAGAMENTO ANTECIPADO**

10.1 - Ficará a **critério do responsável, efetivar a matrícula antecipadamente** no período de **23 de setembro a 30 de novembro de 2024**.

10.2 – Neste caso, será concedido um desconto de **8% para a 1ª parcela** da anuidade (matrícula).

## **11- UNIFORME ESCOLAR**

11.1 – A Escola adota o uso de uniforme obrigatório a todos os alunos. O educando deverá estar com uniforme completo no primeiro dia de aula, não podendo ingressar na Escola sem o uniforme. Tal proceder obedece à Legislação Federal, normas infralegais, emanadas do Conselho de Educação Estadual e decisões jurisprudenciais.

## 12- DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo de Admissão de Novos Alunos, descrito neste Edital, somente terá validade para matrícula para o ano de 2025.

A inscrição do candidato no Processo de Nova Matrícula para o ano letivo de 2025 implicará em conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção e Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino com auxílio da Legislação Educacional em vigor.

Caso o Contratante adimplente tenha efetuado o pagamento da taxa da matrícula para 2025 e resolva cancelar a matrícula, deverá solicitar o cancelamento até 31 de janeiro/2025; a CONTRATADA devolverá 90%, na forma do Parecer n.º 163/81, modificado pelo Parecer 377/94, do Conselho Federal de Educação.

Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site <https://www.colegiosantamariarj.com.br>, estará também disponível para consulta na Secretaria da Instituição de Ensino.

São João de Meriti, 10 de setembro de 2024.



**Dozolina Borguezan**  
Diretora

Reg.: UNIG:04 483/03RJ

Reg.: UCB:03 785/08 DF

COSE DOM 10.06.2006

## ANEXOS

Processo Seletivo – 2025  
Conteúdo Programático Sondagem de Conhecimento  
Educação Infantil ao Ensino Médio

### INFANTIL AO 1º ANO

↳ Atividade Lúdico-Pedagógica

### CONTEÚDOS - 1º ano para o 2º ano

#### Língua Portuguesa

- ↳ Alfabeto
- ↳ Leitura Interpretativa
- ↳ Escrita de palavras e frases

#### Matemática

- ↳ Sequência numérica até 99
- ↳ Antecessor e Sucessor de números
- ↳ Adição e Subtração

### CONTEÚDOS – 2º ano para o 3º ano

#### Língua Portuguesa

- ↳ Leitura Interpretativa

#### Matemática

- ↳ 1ª Classe: Unidades Simples
- ↳ 2ª Classe: Milhar
- ↳ Situações-problema envolvendo adição, subtração e ideia de multiplicação
- ↳ Raciocínio lógico

### CONTEÚDOS – 3º ano para o 4º ano

#### Língua Portuguesa

- ↳ Leitura Interpretativa

#### Matemática

- ↳ Situações-problema envolvendo as quatro operações
- ↳ Raciocínio lógico

### CONTEÚDOS – 4º ano para o 5º ano

Língua Portuguesa	Matemática
↳ Leitura Interpretativa	↳ Situações-problema envolvendo as quatro operações ↳ Raciocínio lógico

### CONTEÚDOS – 5º ano para o 6º ano

Língua Portuguesa	Matemática
↳ Leitura Interpretativa	↳ Situações-problema envolvendo as quatro operações ↳ Raciocínio lógico

### CONTEÚDOS – 6º ano para o 7º ano

Língua Portuguesa	Matemática
↳ Leitura Interpretativa	↳ Situações-problema envolvendo as quatro operações ↳ Raciocínio lógico

### CONTEÚDOS – 7º ano para o 8º ano

Língua Portuguesa	Matemática
↳ Leitura Interpretativa	↳ Situações-problema envolvendo as quatro operações ↳ Raciocínio lógico

### CONTEÚDOS – 8º ano para o 9º ano

Língua Portuguesa	Matemática
↳ Leitura Interpretativa	↳ Situações-problema envolvendo as quatro operações ↳ Raciocínio lógico

### CONTEÚDOS – 9º ano para a 1ª série

Língua Portuguesa	Matemática
↳ Leitura Interpretativa	↳ Situações-problema envolvendo as quatro operações ↳ Raciocínio lógico

### CONTEÚDOS – 1ª série para a 2ª série

Língua Portuguesa	Matemática
↳ Leitura Interpretativa	↳ Situações-problema envolvendo as quatro operações ↳ Raciocínio lógico

**OBS.: A Sondagem do Conhecimento será aplicada conforme os conteúdos da Base Nacional Comum.**

